

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO

PORTARIA

PORTARIA



EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60



EXTRATO - TERMO ADITIVO

A Prefeitura de Itapicuru - BA torna público que firmou o Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 147/2021, conforme especificações abaixo:

Processo: TOMADA DE PREÇO 003/2021

Objeto Contratual: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO AS REFORMAS DO PRÉDIO DA Prefeitura Municipal, Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente e Polo da UAB (Universidade Aberta do Brasil) no município de Itapicuru, sob o regime de menor preço global.

Contratado: **THRONE CONSTRUTORA LTDA**

Objeto do Termo Aditivo: no decorrer da obra foi detectado que alguns outros serviços seriam necessário, além do que, as quantidades previstas nos serviços da planilha contratada, **fica alterado** contrato em referencia, sendo feita o acréscimo em media a monta de **5,43%** (cinco vírgula quarenta e três por cento), na monta de R\$ 58.512,53 (cinquenta e oito mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e três centavos), conforme previsão legal.

Fundamento Legal: Com base no art. art. 65, I, b), parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução dos serviços correrá pela dotação:

Orgão: 10.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação

Unidade: 2.072 - Gestão das Ações da Sec. Mun. de Agricultura e Irrigação

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fontes: 00

Itapicuru - BA, 08 de Outubro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal



EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60



EXTRATO - TERMO ADITIVO

A Prefeitura de Itapicuru - BA torna público que firmou o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2021, conforme especificações abaixo:

Processo: CARTA CONVITE 001/2021

Objeto Contratual: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMAS DA RODOVIÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO DE ITAPICURU- BAHIA, sob o regime de menor preço global.

Contratado: **THRONE CONSTRUTORA LTDA**

Objeto do Termo Aditivo: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 039/2021, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se a partir do dia 10 de maio de 2021.

Fundamento Legal: Com base no art. art. 65, I, b), parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução dos serviços correrá pela dotação:

Orgão: 05.01 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 2.006 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fontes: 00

Itapicuru - BA, 10 de Maio de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal



PORTARIA



MUNICÍPIO DE ITAPICURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
SEDUC



PORTARIA Nº 008/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o gozo de férias para servidor que integra o quadro de Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 005/2021, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro de Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o período de gozo de férias dos Coordenadores pedagógicos integrantes do quadro das unidades escolares do Município;

CONSIDERANDO que as atividades pedagógicas no mês de janeiro são suspensas devido às férias coletivas dos professores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a fixação de férias depende do calendário escolar tendo em vista as necessidades didáticas e administrativas das Unidades de Ensino, conforme Art. 46 da Lei nº 188/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo de **2021/2022**, do servidor que integra o quadro de Coordenador Pedagógico da Secretaria de Municipal de Educação/SEDUC, deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta Portaria.

Art. 2º - Nas Unidades Escolares da rede Municipal de ensino, as férias serão usufruídas de forma coletiva no período de **01/01/2022 a 31/01/2022**, para o servidor ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico da Educação Básica Municipal.

Parágrafo Único - Fica estabelecido no período de férias coletivas dos Coordenadores Pedagógicos, que o Diretor Escolar e Secretário da Unidade Escolar, terão direito de gozar suas férias em um período acordado com a Secretaria Municipal de Educação, devendo constar previamente no cronograma de férias.

Rua José da Silva Rabelo, Centro
CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba CNPJ: 30.065.350/0001-05
E-mail: secretariaeducacaoseduc@hotmail.com Tel.75-3430-2153



MUNICÍPIO DE ITAPICURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
SEDUC



Art. 3º - Qualquer alteração na escala de férias deverá ser encaminhada ao Departamento de Pessoal, com 01 (um) mês de antecedência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FABIANA BASTOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 005/2021

Fabiana Bastos dos Santos
Secretária de Educação
Decreto nº 005/2021

Rua José da Silva Rabelo, Centro
CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba CNPJ: 30.065.350/0001-05
E-mail: secretariaeducacaoseduc@hotmail.com Tel. 75-3430-2153